

Gabinete do Deputado Federal Marcon PT-RS

Anexo III, sala 569, Brasília – DF

Telefone: 61. 3215-5569

E-mail: dep.marcon@camara.leg.br

Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020

“Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”

Emenda Modificativa

Art. 1º. O inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 13.979, de 2020, na redação que lhe deu o artigo 1º da medida provisória nº 926, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou, quando for o caso, das Secretarias Estaduais, Distrital ou Municipais de Saúde ou órgão sanitário competente, por rodovias, portos ou aeroportos de:

Justificação.

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto da medida provisória.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2020

DEPUTADO FEDERAL MARCON

PT/RS

CD/20670.72794-86